FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 19/24

Constitui CEV para apoiar e acompanhar a implantação dos programas de segurança alimentar em São Vicente.
Autoria: Dr. Palmieiri

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo 180 (cento o oitenta) dias, junto com instituições públicas e privadas competentes, apoiar e acompanhar a implantação dos programas de segurança alimentar em São Vicente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de setembro de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

Proj. Res. n.º 19/24
Proc. n.º 252/24